PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ou NOME E ENDEREÇO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, sem vínculos empregatícios, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar “a promoção da integração ao mercado de trabalho” e a “formação para o trabalho” de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e com a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

|  |
| --- |
| **Razão Social:** Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí**Endereço:** Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13 – Caixa Postal 193 – 89160-932 **Bairro:** Jardim América **Cidade/UF:** Rio do Sul – Santa Catarina Fone: 47 3531-6000**CNPJ** 85.784.023/0001-97**Representante:** Marizete Serafim Hoffmann – Coordenadora de Estágios (não obrigatórios) |

**UNIDADE CONCEDENTE**

|  |
| --- |
| **Razão Social:** **Endereço:** **CEP: Bairro:** **Cidade:** **Fone:** **CNPJ:** **Representante:**  |

###### ESTAGIÁRIO

|  |
| --- |
| **NOME DO ALUNO:**  |
| **CURSO:**  | **CÓDIGO:**  | **CPF:**  |
| RESIDÊNCIA:  | **BAIRRO:**  |
| **CIDADE:**  | **ESTADO: SC** | **CEP:**  | **FONE:**  |
| **SETOR:**  | **SUPERVISOR:**  |

As partes acima justificadas assinam o presente Termo de Compromisso regido pelas condições estabelecidas no Instrumento Jurídico celebrado com a Instituição de Ensino e mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** O propósito do presente estágio é propiciar ao estagiário (a) treinamento prático, aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e de relacionamento humano, como complementação do ensino ou aprendizagem a serem planejadas de conformidade com os programas e calendários escolares.

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A jornada de atividade do(a) estagiário(a), compatíveis com o seu horário escolar e com o horário do(a) sigla da empresa. Terá uma carga de número de horas (número por extenso)horas semanais. Das hora de início às hora de término e das hora de inícioàs hora de término. O termo de compromisso terá início em data de inícioe término em data de término, podendo ser interrompido a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo entre o (a) estagiário (a), o (a) Sigla da Empresae o **Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí.**

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Fica estabelecida a Bolsa Auxílio de **R$** quantia a ser paga **+** Auxílio Transporte por mês, sendo este valor pago pela sigla da empresa. *APÓS LER APAGUE O TEXTO EM ITÁLICO - A Lei Exige Auxílio Transporte, declare a quantia nesta cláusula. A Lei não determina valores, o mesmo deve ser negociado entre as partes, tanto para Bolsa Auxílio quanto para Auxílio transporte.*

**CLÁUSULA QUARTA -** O presente estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza nos termos de legislação aplicável em vigor. Na vigência deste compromisso, o(a) estagiário(a) compromete-se a observar as normas de segurança bem como as instruções aplicáveis a terceiros. A sigla da empresa incluirá o(a) estagiário(a), em uma apólice de seguros de acidentes pessoais, conforme número informe número da apólice. *APÓS LER APAGUE O TEXTO EM ITÁLICO - A Lei Exige Apólice de Seguros contra acidentes pessoais. Declare o número da mesma nesta cláusula.*

**CLÁUSULA QUINTA –** No desenvolvimento do estagiário ora compromissado, caberá a Unidade Concedente:

1. Proporcionar ao estagiário o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, ofertando instalações que propiciem ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
2. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
3. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
4. Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
5. Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
6. Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
7. Efetuar o pagamento mensal da bolsa-auxílio e auxílio transporte diretamente, aos seus estagiários;
8. Conceder ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, quedeverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
9. Exercer, em plenitude, a parceria educacional a ser estabelecida, não permitindo o descumprimento das cláusulas pactuadas no Termo de Compromisso e Plano de Atividade de Estágio;
10. Somente permitir que o estudante inicie o estágio quando o Termo de Compromisso e Plano de Atividade de Estágio estiver devidamente assinado por todas as partes envolvidas.
11. O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal das entidades concedentes de estágio deverá atender a legislação vigente.

**CLÁUSULA SEXTA –** No desenvolvimento do estagiário ora compromissado, caberá ao Estagiário:

1. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e não ultrapassar de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.
3. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.  A eventual concessão de benefícios relacionados a transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.  Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.
4. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.  O recesso de que trata este artigodeverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.
5. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA –** No desenvolvimento do estagiário ora compromissado, caberá ao Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí:

1. Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluto ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
2. Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
3. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
4. Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
5. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
6. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.

O (a) estagiário (a) deverá informar de imediato e por escrito à sigla da empresa, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula, ficando ele responsável de quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

E por estarem justos e de comum acordo, lavrou-se o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes, na presença de testemunhas abaixo indicadas.

Rio do Sul, data de 2020.

**Assinatura e Carimbo do Responsável**

**da Empresa**

**MARIZETE SERAFIM HOFFMANN**

Coordenadora de Estágios Não Obrigatórios

#####  ***ESTAGIÁRIO***

 CPF:

|  |
| --- |
| Plano de Atividades do Estágio – PAE (Este documento é parte anexa e integrante do Termo de Compromisso de Estágio ou do Aditivo ao Termo de compromisso do Estágio) |
| *Objetivos deste Plano de Atividades de Estágio:** Apresentar as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa, à modalidade de formação escolar do estudante, ao horário e calendário escolar;
* Permitir a avaliação das instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
* Comunicar a parte concedente de estágio as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
* Auxiliar no processo de acompanhamento, supervisão e avaliação do estágio.
 |
|  |
| **Apresentação da Unidade Concedente de Estágio** |
| Razão Social / Profissional Liberal: |
| [ ] Matriz [ ] Filial | CNPJ:  | CPF:  | Área ocupada pela empresa (m2): |
| Tipo de empresa: [ ] Pública [ ] Privada [ ] Outra | Porte da Empresa: [ ] Micro [ ] Pequena [ ] Média [ ] Grande |
| Código e descrição da atividade econômica principal: |
| Data de fundação: Número de funcionários: | Site: |
| Endereço: |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Representante Legal: | Cargo: |
| Supervisor do estágio: | Cargo: |
| Formação: | Conselho de Fiscalização Profissional: | Registro nº: |
| Telefone: | E-mail: | Setor: |
| Informações relevantes: (missão, finalidade, atividades, descrição dos equipamentos disponíveis para a realização do estágio): |
|  | Nome e Assinatura do Supervisor do Estágio |  | Data (local, dia, mês e ano) |  |
|  |
| **Informações do Estágio - PAE – Nome do Estagiário:**  |
| Endereço do estágio (somente se for diferente do informado pela UCE identificada acima): |
| Bairro: | Cidade: | CEP: |
| Vigência do Plano de Atividades: / / à / /  | Horário de Estágio: |
| Carga horária semanal:  | Valor da Bolsa Auxílio: | Benefícios: (A Lei exige auxílio transporte, declare o valor aqui) |
| **Programa de Atividades:** (descreva aqui o que o estagiário irá desenvolver de atividades). |
|  | Nome e Assinatura do Estagiário |  | Data (local, dia, mês e ano) |  |
|  |
| **Informações da Instituição de Ensino – centro universitário para o desenvolvimento do alto vale do itajaí - unidavi** |
| Orientador do Estágio: Marizete Serafim Hoffmann  | Cargo: Responsável pelos estágios Não-Obrigatórios Telefone: 35316084 |
| Informações sobre Calendário Escolar (previsão de avaliações semestrais): Os planos de aulas com as previsões de avaliação encontram-se disponíveis no site da UNIDAVI, no sistema “Mentor Web”. |
| Parecer da Orientação de Estágio / Coord. de Curso: ( ) deferido ( ) indeferido |
|  | Assinatura do Orientador de Estágio |  | Rio do Sul, / dia /ano |  |